

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 62

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA - SECULTFOR

*** **

INFORMATIVO

Processo: P398685/2024;

Origem: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR;

Objeto: Constitui objeto deste Edital "o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, executar a operacionalização dos recursos do PROSIEC no sistema municipal de cultura do município de fortaleza, instituída pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022."

Tipo: Edital nº 10347/2024 - Chamamento Público nº 031/2024 - Chamada Pública para Contratação de Organização Social - OSC para Execução de Programa de Formação para Agentes Culturais;

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, sobre a necessária publicação de INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade, informando prorrogação das inscrições do Edital nº 10347/2024 - Chamamento Público nº 031/2024, publicado em 14 de novembro de 2024, nos meios de comunicação legal - Diário Oficial do Município (DOM), que:

Prorrogação do período de inscrição do Edital nº 10347/2024 por mais 17 (dezesete) dias corridos após o encerramento das inscrições, previsto para o dia 17 de dezembro de 2024, passando o **encerramento das inscrições para o dia 03 de janeiro de 2025**, pedido que faz visando possibilitar uma maior adesão do meio artístico ao edital.

Nesses termos, haverá a **prorrogação da data de divulgação dos inscritos**, que será realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL, em **10 (dez) dias úteis após o período determinado**.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Fomento nº 10347/2024.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Elpídio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA - SECULTFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO DE RENÚNCIA DO TÍTULO DE APOSENTADORIA, Nº 007/2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO que a renúncia é a desistência voluntária de um direito, por vontade de seu titular, ou seja, é a causa de extinção de direitos subjetivos.

RESOLVE, por motivo de ordem legal, respeitados os direitos adquiridos, e ainda com base do que consta no Processo Administrativo de nº P437071/2024 e Parecer nº 1257/2024 – PROJUR/IPM, que versa sobre pedido de renúncia de aposentadoria da **Sra. NORMA SAMPAIO PIMENTA LUZ**, conforme solicitação expressa para renunciar a percepção da aposentadoria oriunda do cargo de assistente administrativo, paga pelo Instituto de Previdência do Município, destacando-se o fato de que a interessada deverá estar ciente da irreversibilidade de sua renúncia, bem como de que esta renúncia não aproveita a qualquer direito de ressarcimento de contribuições realizadas ou cômputo de tempo de serviço em seu favor, conceder o direito a,

RENÚNCIA, e tornando sem efeito o TÍTULO DE APOSENTADORIA nº 0314/2002, publicado no DOM no dia 25.11.2003, da **Sra. NORMA SAMPAIO PIMENTA LUZ**, na qualidade de assistente administrativo, matrícula nº01400.01, paga por este Instituto de Previdência, bem como, a **RENÚNCIA** do vínculo com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Instituto de Previdência do Município, ficando proibido o retorno ao trabalho, para que a partir de dezembro/2024, em diante, possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, a quem de direito, bem como aos demais interessados, cumprindo-se assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na Constituição Federal e demais mandamentos infra constitucionais e municipais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Josué de Sousa Lima
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO

Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESPONDENDO

assinado digitalmente

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 705/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P628316/2015 (IPM), **RESOLVE CONCEDER** aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 08.06.2015, com base na legislação indicada: MATRICULA.....: 16812-01. SERVIDOR.....: MARIA ISONEIDE PEREIRA NOGUEIRA. REFERÊNCIA....: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 181 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006 (ART. 6º DA EC Nº 41/2003); LEI Nº 9.277 DE 2007; ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990, (ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91); ART. 46 DA LEI Nº 9.277 DE 2007; ART. 113 DA LEI Nº 6.794 DE 1990; ART. 5º, C DA LEI Nº 7555 DE 1994; ART. 35 DA LEI Nº 9.277 DE 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.004,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.004,68
0061	GEAD LEI. 9277/2007 ART.					
		46	10,00			100,47